



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 78.686.557/0001-15

RESOLUÇÃO N° 003/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8, da Lei Municipal nº 5099/2023, de 21.12.2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2024, no valor de R\$ 26.013,53 (vinte e seis mil, treze reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.846.0001.0001 – APORTE FINANCEIRO AO RPPS

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	26.013,53

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	26.013,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO
PROLO:524683
56934

Assinado de forma digital
por IVANIR PAULO
PROLO:52468356934
Dados: 2024.12.02
07:20:43 -03'00'
IVANIR PAULO PROLO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º, da Lei Municipal nº 5099/2023, de 21.12.2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2024, no valor de R\$ 26.013,53 (vinte e seis mil, treze reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.846.0001.0001 – APORTE FINANCEIRO AO RPPS

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	26.013,53

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	26.013,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
 Claiton Charles Comim
Código Identificador:E0FD6A01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2024. Edição 3165

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>